

## Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023

Semestre:

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Docente: Márcia Dias Lima

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Unidade: Faculdade da Educação

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

arga norana semanar. 40 m o mm

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
					_	

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018 Semestre:

2023 Ano:

Docente:

Márcia Dias Lima

Unidade: Faculdade da Educação

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

40 horas / DE Carga horária semanal: Regime de trabalho: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa	0 h 0 min	
Descrição		Tempo total
Atividades de Extensão	0 h 0 min	
Descrição		Tempo total



# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução	CONDIR	nº 02/2018
-----------	--------	------------

Ano: 2023

Semestre: 2

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Docente: Márcia Dias Lima

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Unidade: Faculdade da Educação

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão	0 h 0 min			
Tipo	Descrição			Tempo total
Outras atividades	0 h 0 min			
Descrição			Tempo total	



Ano:

Docente:

2023

Márcia Dias Lima

# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018
Semestre: 2

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Unidade: Faculdade da Educação Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023 Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min 0 h 0 min Projetos de Ensino Descrição Tempo total 40 h 0 min **Afastamentos** Tempo total Tipo Afastamento Integral para Pós-Graduação 40 h 0 min Atividades com remuneração suplementar Descrição Horários Local



## Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente Resolução CONDIR nº 02/2018

Semestre:

2023 Ano:

Márcia Dias Lima Docente:

Unidade: Faculdade da Educação

Regime de trabalho:

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações		
0		

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/03/2023



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



## PORTARIA DE PESSOAL UFU № 1459, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017

CONSIDERANDO o Art. 96-A da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; e

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME № 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa № 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGEP № 5/2021; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.081337/2021-31;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 19/04/2023 a 19/04/2024 da servidora Márcia Dias Lima, SIAPE: 2066481, para qualificação em nível de Doutorado na área de Educação, Politica e Gestão, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Uberlândia/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

#### Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a), em 21/03/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4357379 e o código CRC 1815907A.

Referência: Processo nº 23117.081337/2021-31

SEI nº 4357379